



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURIDICA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
073/2021, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO PARÁ - PA E A EMPRESA
GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, N.º. 1060, CEP: 68790-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.171.699/0001-76, situada na Avenida da República, N.º 1601, Bairro: Triângulo, Santa Izabel do Pará /PA, CEP: 68.790-000, por sua Secretária, Sr^a **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o N.º 684.918.082-72 e portadora da Carteira de Identidade N.º 3076073 SSP/PA, residente e domiciliada no município de Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, aqui denominada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.568.900/0001-90, com sede na Rodovia BR-316, km 15, Rua Transjuta, SN, Decouville, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, neste ato representada por **ANTONIO JOSÉ GOMES DE ALENCAR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 235.587.172-87 e portador da Carteira de Identidade n.º 1358057 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 404/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09.08.2021, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DESTINADO A SOLUÇÕES DE SOFTWARE INTEGRADA, CUJO OBJETIVO DIRETO É PROMOVER O GERENCIAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ"**, nos termos previstos em sua décima segunda cláusula - Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, ou seja, de **09.08.2024 a 31/12/2024**, iniciando logo após o último dia do primitivo prazo pactuado.

2.2. Adita-se com o mesmo valor pactuado anteriormente, ou seja, **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, pelo período na cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada na seguinte dotação:

UO: 0301 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAPF)

PT: 04 122 0002 1.005 Governança e Transparência da Administração e Gestão Tributária Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

PT:04 122 0002 2.001 Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Natureza da Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1.0 presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará – PA, 07 de agosto de 2024.

CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI.
CONTRATADA